



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JANEIRO DE 2018
ANO II | N.º 6

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 003/2018 de 03 de Janeiro de 2018

“Nomeia os membros da comissão realizadora do processo seletivo público referente à contratação de prestadores de serviço para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Assistente Administrativo, Oficineiras (Orientadoras sociais), Auxiliar Administrativo e Serviços Gerais – Edital 001-2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR as pessoas abaixo para comporem a comissão realizadora do processo seletivo público- Edital 001/2018.

Sandra Pereira de Sousa – Secretária executiva dos conselhos

Lidiane Ribeiro da Silva – Psicóloga do CREAS

Yara dos Passos Oliveira – Pedagoga do CREAS

Iran Bispo da Luz – secretário Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 3º dia do mês de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 004/2018 de 03 de Janeiro de 2018

“Cria comissão especial de organização e avaliação de processo seletivo 002/2018 para contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de promover um processo seletivo para contratação temporária de Professores PI, Recreacionistas e Auxiliares de Serviços Gerais para integrarem cargos vacantes na Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis.

Decreta

Art.1º - Em observância ao princípio da impessoalidade, fica constituída a comissão especial de organização e avaliação de processo seletivo 002/2018 para contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis.

Art. 2º - A comissão ora instituída será composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

I – Débora Cristiana Alves Soares Albuquerque

II – Marilene Nunes de Sousa

III – Kátia Rodrigues Araújo Teixeira

IV – Maria Delci Moreira Melo

V – Vanilucy Silva Trindade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 3º dia do mês de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito

O Prefeito Municipal de Dianópolis do Estado do Tocantins juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Educação tornam público que estarão abertas, no período de 11 a 16 de janeiro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 002/2018, para o preenchimento de cargos vacantes no quadro da Secretaria da Educação. Os cargos são:

Professor – PI (Zona Urbana e Zona Rural)

Recreacionistas (Zona Urbana)

Auxiliar de Serviços Gerais(Zona Urbana e Zona Rural)

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a Lei de nº 1062 de 26 de fevereiro de 2008, Art. 1º, Art 2º inciso VII.

2 – O servidor temporário faz jus os direitos previstos nos incisos IV, VII, VIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXII, XXIII do art. 7º, da CF, na forma prevista pelo regime Estatutário dos Servidores Municipais, Lei 989, de 06 de junho de 2006.

3 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no da Prefeitura no período de 11 a 16 de janeiro de 2018.

4 – DA FORMAÇÃO

4.1 – Para o cargo de **Professor P-I zona urbana e zona rural**: Curso técnico de magistério com registro autenticado, Curso Normal Superior com registro autenticado ou Pedagogia com Habilitação nas séries iniciais com registro autenticado.

4.2 – Para o cargo de **Recreacionista**: Ensino Médio Completo.

4.3 – Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**: Ensino Fundamental incompleto;

5 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS

5.1 – Para o cargo de professor, a carga horária será conforme instrução normativa da SEMED que pode variar entre 90h a 180h mensais, conforme a necessidade da Unidade Escolar;

5.2 – Para o cargo de recreacionista a carga horária será de 180h mensais.

5.3 – Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a carga horária será de 180h mensais.

5.4 - Vencimento: Conforme Estrutura Administrativa do Poder Executivo –

Professor P-I: R\$ 1.840,89 (30 horas semanais)

ASG: R\$ 954,00 (40 horas semanais)

Recreacionista: R\$ 974,77(40 horas semanais)

6 – DAS VAGAS

6.1 Escola Municipal Urbana – Localizada na Zona Urbana – 51 Vagas, sendo 27 para Cadastro de reserva – Cargo: Professor P-I.

6.2 Escola Municipal Rural – Localizada na Zona Rural – 07 Vagas, sendo 5 para cadastro de reserva – Cargo: Professor P-I.

6.3 Escola Municipal Urbana – Localizada na Zona Urbana – 07 vagas, sendo 04 para cadastro de reserva – Cargo: ASG Urbana.

6.4 Escola Municipal Rural – Localizada na Zona Rural – 01 vaga para cadastro de reserva – Cargo: ASG Rural.

6.5 Escola Municipal Urbana – Localizada na Zona Urbana – 15 Vagas, sendo 05 para cadastro de reserva. Cargo: Recreacionista.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2 - possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.1.3 - Ter a escolaridade exigida no edital;

7.1.4 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

7.1.5 - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental;

7.1.7 - Atender as condições prescritas para a função;

7.1.8 - Ter experiência na área do cargo que estiver concorrendo;

7.2 - Procedimentos da inscrição:

7.2.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diana Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7:30hs as 11:00hs e das 13.30h as 17:00h.

7.2.2 - Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

7.2.4 – Entregar a cópia autenticada do documento de identificação com foto ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

7.2.5 - Entregar o currículo e os documentos necessários para comprovação da escolaridade (Xerox autenticada ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição).

7.2.6 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

7.2.7 – Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório.

8 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo Estatuto dos Servidores Público da Prefeitura de Dianópolis e cujo perfil seja mais adequado para desenvolver as atividades do cargo pelo qual esteja concorrendo, e constará da seguinte etapa:

8.1 –Etapa 01 – Eliminatória: Análises dos currículos

8.2 – Etapa 02 – Classificatória: Entrevista individual

8.3- Os critérios que serão analisados durante a entrevista:

- Perfil alfabetizador (para os cargos de professor);
- Boa relação interpessoal (para os cargos de recreacionista e ASG);

- Ter conhecimento sobre planejamento escolar, didática e avaliação da aprendizagem (para os cargos de professor).

9 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Público constituído pelo Decreto nº 004/2018, em obediência as normas do presente Edital.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar:

10.2 – currículo: formação profissional, experiência como docente e cursos de aperfeiçoamento na área da educação;

10.3 – escolaridade;

10.4 – nota na entrevista

10.4 – em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade;

10.5 – se persistir o empate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na entrevista;

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. - ser considerado apto na inspeção de saúde mediante exames médicos;

11.2 – apresentar os seguintes documentos:

11.3 – Xérox do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

11.4 – Xérox do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;

11.5 – Xérox da carteira de trabalho e Previdência Social;

11.6 – Xérox do documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);

11.7 – Xérox da Cédula de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.8 – Xérox do PIS ou PASEP, se cadastrado;

11.9 – Xérox da Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.10 – Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de 14 (quatorze) anos;

11.11 – Xérox do Certificado de Habilitação (Diploma) e registro no órgão competente;

11.12 - 1 (uma) foto colorida recente 3x4;

11.13 – Certidões negativas de antecedentes criminais e nada consta.

11.14 – A (o) aprovada (o) será contratado conforme necessidade da SEMED no decorrer da validade deste edital.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público terá validade de 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme inciso II, art. 3º da Lei nº 1062/2008.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

14.2 – Serão asseguradas ao deficiente físico as prerrogativas de que trata o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal;

14.3 – Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

Dianópolis, 04 de janeiro de 2018.

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Rone Lúcia Alves Vogado Silva
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE DOS APROVADOS :

CÓPIA AUTENTICADA.

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TITULO COM O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- RESERVISTA
- CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CERTIDAO DE CASAMENTO
- CERTIDAO DOS FILHOS (Menores de 14 anos) E O CARTÃO DE VACINA
- CARTEIRA DE TRABALHO
- HISTORICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- 01 FOTO 3X4
- PIS OU PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- CONTA CORRENTE
- CARTÃO DE VACINA
- CFN - NUTRICIONISTA
- DECLARAÇÃO DE TODOS OS BENS E VALORES QUE CONSTITUI O SEU PATRIMÔNIO PARTICULAR
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO PÚBLICO DE QUALQUER NATUREZA, CARGO OU FUNÇÃO.
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

- APTIDÃO FÍSICA/ MENTAL
- ELETROCARDIOGRAMA - COM LAUDO
- SOROLOGIA P/ CHAGAS
- HEMOGRAMA COMPLETO
- VDRL
- GLICEMIA DE JEJUM
- HBS – AG.
- HCV
- PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - LAUDO PERICIAL POR JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIANOPOLIS, QUE TERÁ DECISÃO DEFINITIVA SOBRE A SUA QUALIFICAÇÃO COMO DEFICIENTE E SOBRE O GRAU DE DEFICIÊNCIA CAPACITANTE PARA O EXERCICIO DO CARGO.